



PROJETO DE LEI PL./0250.6/2017



Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Casa D'Agronômica – residência oficial do Governador do Estado de Santa Catarina, localizada no Município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Casa D'Agronômica, residência oficial do Governador do Estado de Santa Catarina, localizada no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o tombamento da Casa D'Agronômica, nos termos da Lei nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente	
04ª	Sessão de 13/02/17
A Comissão de:	
(5) Justiça	
(10) Expediente	
Secretário	



JUSTIFICATIVA



A presente proposição tem por objetivo declarar integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Casa D' Agrônômica, nos termos e para fins das disposições contidas nos arts. 9º, inciso III, e 173, parágrafo único, inciso III, da Constituição do Estado.

A Casa D'Agrônômica, anteriormente conhecida como Palácio D'Agrônômica, é uma construção em estilo colonial misto, da década de 50, inaugurada em 1955, sendo, desde então, a residência oficial do Governador do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de uma construção híbrida da arquitetura luso-brasileira, acrescida de características do estilo colonial espanhol, cujas obras iniciaram no ano de 1952 e foram concluídas em 1954, sendo inaugurada pelo Governador Irineu Bornhausen.

O seu jardim, cercado por muros de pedra bruta, abriga diversas espécies de figueiras, pau-brasil, pinus, eucalipto e coqueiros numa área de cerca de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados).

Trata-se, sem dúvida, de um importante patrimônio histórico, artístico e cultural catarinense, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Silvio Dreveck